

DAS ASSINATURAS:
SANDRO DE JESUS BASTOS MACHADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PELA CAIXA EM NOME DO FAR
RODRIGO FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Habitação - SEHAB/PMB
PELA CONVENIADA

EXTRATO DO CONVENIO

Conveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Concedente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONVENIO – por este instrumento, na forma do Art.2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio.

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado MARACACUERA I, cadastrado no SIAPF sob o nº 49322299, constituído de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades habitacionais, localizado à ESTRADA DO MARACACUERA KM 4- CEP 66815-555, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social-PTS aprovado pela CAIXA, que passa constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

2. PRAZOS

2.1. DE EXECUÇÃO – O Trabalho Social será desenvolvido por dez meses, conforme PTS aprovado

2.2. DE VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência de trinta e seis meses, a partir da data de sua assinatura.

3. RECURSOS – Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R\$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), provenientes do FAR.

Data: 30 de junho de 2023.

DAS ASSINATURAS:
SANDRO DE JESUS BASTOS MACHADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
RODRIGO FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Habitação - SEHAB/PMB
PELA CONVENIADA

EXTRATO DO CONVENIO

Conveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Concedente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONVENIO – por este instrumento, na forma do Art.2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio.

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado VIVER MOSQUEIRO, cadastrado no SIAPF sob o nº 42635832, constituído de 1.000 (mil) unidades habitacionais, localizado à ROD PA 391- CEP 66918-600, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social-PTS aprovado pela CAIXA, que passa constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

2. PRAZOS

2.1 DE EXECUÇÃO – O Trabalho Social será desenvolvido por doze meses, conforme PTS aprovado

2.2 DE VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência de trinta e seis meses, a partir da data de sua assinatura.

3. RECURSOS – Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R\$ 928.355,70 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), proveniente do FAR.

Data: 30 de junho de 2023.

DAS ASSINATURAS:
SANDRO DE JESUS BASTOS MACHADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
RODRIGO FERREIRA DE MORAES – Secretário Municipal de Habitação - SEHAB/PMB
PELA CONVENIADA

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2023.**

Processo nº 376/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente a Aquisição de material de limpeza(água sanitária, álcool gel, álcool etílico, desinfetante, esponja, pano de copa, sabão em barra, saco de lixo, vassoura) para atender o prédio desta Agência Distrital de Icoaraci, com sede situada na Rua

Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R\$ 2.488,30 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), em favor da Empresa COMPANHIA DO PAPEL EIRELLI- EPP CNPJ: 21.496.459.0001-06, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Belém/PA, 05 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022-ADIC

PARTES:	Agência Distrital De Icoaraci – ADIC E VIDA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELLI.
OBJETO:	O presente contrato tem como objetivo: A renovação do contrato de aquisição de água mineral de 20 litros com repactuação de preço.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da data de assinatura.
VALOR:	O valor do contrato e de R\$ 3.483,60 (Três mil e quatrocentos e oitenta e três e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	23.04.122.0007.2311
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE	1500000000
FORO:	Belém-Pará
DATA:	10 de maio de 2023
ASSINATURAS:	CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO – Agente Distrital de Icoaraci e pelo Sr. (a) ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER - representante da empresa VIDA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELLI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	376/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	19/2023-ADIC
OBJETO	Referente: Aquisição de material de limpeza (Água sanitária, álcool gel, álcool etílico, desinfetante, esponja, pano de copa, sabão em barra, saco de lixo, vassoura) para atender os prédios desta Agência Distrital.
NOME DO CREDOR	COMPANHIA DO PAPEL EIRELLI.
CNPJ/CPF	21.496459/0001-06
ENDEREÇO	Avenida Duque de Caxias, nº 1199 - Marco
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	23.04.122.0006.2296
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R\$ 2.488,30 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Belém, 05 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO**PORTARIA Nº. 085/2023 – GAB/ADMO, DE 04 DE JULHO DE 2023**

A AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos da Portaria Nº. 1.809/2023 – GAB. /PMB, de 30/06/2023, que facultou o expediente dos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2023, em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção de pessoal vinculado as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, os servidores vinculados à Operação Verão/2023, e todo pessoal sob regime de escala de serviço; e

Considerando o período de alta estação que ocorre durante o mês de julho, quando o Distrito recebe um grande número de visitantes, ocasionando o aumento considerável das demandas, principalmente aos finais de semana;

RESOLVE:

TORNAR facultativo o expediente dos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2023 na Agência Distrital de Mosqueiro, em substituição dos dias supramencionados com exceção da Divisão de Operações, Feiras, Mercados, Cemitérios, Fiscalização e pessoal sob regime de Escala de Serviço.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO
AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**REQUERIMENTO - APOSENTADORIA ESPECIAL**

Nome: _____
Matrícula: _____ Cargo/Função: _____
Lotação: _____ Endereço: _____
N.º _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município _____ Estado _____
Fone/WhatsApp: _____ E-mail/Contato: _____

REQUER DESTA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIA ESPECIAL, ANEXANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. () RG e CPF;
2. () Comprovante de residência atualizado;
3. () Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação de separação judicial, divórcio ou óbito, se for o caso. Em caso de união estável deve ser apresentada declaração, certidão ou a escritura;
4. () Declaração de acumulação de cargos conforme formulário. (Havendo cargo acumulável permitido pela Constituição Federal, deve apresentar declaração emitida pelo órgão informando: o cargo ocupado; carga horária semanal; horário diário exercido com indicação de hora de entrada e de saída);
5. () Declaração de dependentes atualizada (conforme formulário);
6. () Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (nível médio ou superior);
7. () Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado e o parecer jurídico que opinou pelo pagamento da gratificação de incentivo;
8. () Diário Oficial com o edital de homologação do resultado final do concurso público, constando o nome do(a) requerente;
9. () Contrato ou CTPS caso o(a) requerente tenha ingressado antes da entrada em vigor da CF/1988
10. () Termo de posse ou CTPS, conforme a forma de ingresso;
11. () Cadastro e acervo funcional completo e atualizado emitido até 30 dias antes do protocolo do requerimento de aposentadoria contendo matrícula e CPF do responsável pela emissão e o setor do órgão ao qual esteja vinculado o requerente (Atestado);
12. () Declaração original do órgão acerca da existência ou não de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que o servidor esteja respondendo e em caso positivo especificar o resultado do procedimento e suas repercussões na vida funcional do servidor;
13. () Fichas financeiras de todo o período trabalhado, atualizadas até o mês anterior o requerimento;
14. () Certidão de Tempo de Serviço (CTS) original contendo averbação de períodos de outros regimes previdenciários, quando for o caso, emitido pela Secretaria ou Órgão ao qual o requerente esteja diretamente vinculado;
15. () Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original referente a período(s) averbado(s) na CTS caso o (a) requerente tenha laborado em outros órgãos ou entidades diversos da Prefeitura Municipal de Belém;
16. () Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) emitido pelo INSS se for o caso;
17. () Portaria de concessão de licença sem vencimento ou cessão sem ônus para o ente municipal, se houver;
18. () Certidão do órgão ao qual o(a) requerente é vinculado(a) informando a média aritmética dos últimos 36 (trinte e seis) meses de parcela recebidas com valores variáveis e incorporáveis aos proventos de aposentadoria;
19. () Portaria de incorporação de adicional de cargo comissionado e/ou função de confiança e cópia do parecer jurídico que opinou pela incorporação;
20. () Decisão judicial referente à incorporação de parcela(s), à não aplicação de teto constitucional ou quaisquer outros casos que impliquem em alteração do benefício previdenciário, bem como a respectiva certidão de trânsito em julgado se for o caso;
21. () Decisão judicial que determina o pagamento de pensão alimentícia, ou acordo extrajudicial homologado judicialmente, para viabilizar o desconto em folha de pagamento, bem como RG, CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários do pensionado. (Caso o beneficiário da pensão alimentícia seja menor ou inválido deverão ser apresentados os documentos do respectivo representante legal);
22. () Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
23. () Simulação de aposentadoria obtida no Departamento de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém assinado pelo(a) requerente.

Belém-PA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor

Seção de Recepção e Protocolo/IPMB

Replicado por incorreção no DOM n.º 14.754, do dia 11/07/2023.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP Nº 410/2023-GAB/IASB DE 12 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 - PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 2899/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS MOTA - matrícula 0193526-034, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e a seguinte empresa:

1. Contrato de Credenciamento nº 014/2023 - CENTROCARDÍO - CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.367.219/0001-50, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E SADT: TESTE HERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ECG, ECO-CARDIOGRAMA, ANGIOGRAFIA, ANGIOPLASTIA, ARTERIOGRAFIA, CATERETERISMO, IMPLANTE DE ENDO-PRÓTESE INTRACORONÁRIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS (CARDIOLOGIA, ARRITMOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONALISTA) E HEMODINÂMICA;

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pelo servidor HERNANDES FERNANDES DA SILVA - matrícula nº 0102121-028;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 392/2023-GAB/IASB DE 03 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 - PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina.

Considerando a necessidade demanda através do processo GEDOC nº 2366/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA ODINEIA DOS PASSOS CORRÊA SANTOS - matrícula 2021595-034, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e a seguinte empresa:

1. Contrato de Credenciamento nº 013/2023 - HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.938.437/0001-21, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO 24H, COM CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, E ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS/CLÍNICAS PARA PACIENTES INTERNADOS EM: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA, NEUROCIRURGIA (CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA TRATAMENTO DE EPILEPSIAS E MAL DE PARKINSON), CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA BARIÁTRICA, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOSCOPIA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, BUCO MAXILO, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA CLÍNICA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, NEFROLOGIA, CLÍNICA MÉDICA. EM CARÁTER AMBULATORIAL: ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR/ANGIOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, ANESTESIOLOGISTA, CARDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOSCOPIA, PEDIATRIA, CIRURGIA BARIÁTRICA, GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. EXAMES DE: RAO-X, ULTRASSONOGRAFIA GERAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ELETROCARDIOGRAMA, VIDEOLARINGOSCOPIA, FIBRONASOLARINGOSCOPIA, PESQUISA DE PARES CRANIANOS E BIÓPSIA GUIADA POR IMAGEM;

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor titular será substituído pela servidora MARGARIDA MACHADO NEVES MAGNO - matrícula nº 0325805-040;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023-IASB.

Processo nº 0002899/2023 - GEDOC.

INSTRUMENTO DE CONTRATO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO PABSS/IASB, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB E O CENTROCARDÍO - CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 - bairro do Marco, CEP 66095-015, nesta capital inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, conforme Decreto nº 107.346/2023 - PMB, BRUNO TRINDADE BATISTA, brasileiro, Advogado, portador do RG nº 8867 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.409.262-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CENTROCARDÍO - CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.367.219/0001-50, com endereço na Avenida Alcindo Cabela nº. 936, bairro do Umarizal, CEP. 66.060-271, Belém/Pa, neste ato representado por ANA ROSA CRUZ DA SILVA, portador do RG nº. 2324838 PC/PA e CPF nº. 424.799.592-87, residente e domiciliada no município de Belém/Pa, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2023-IASB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resultante do Edital de Credenciamento nº 01/2023-IASB e seus anexos, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam: